

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 052/2019

*"Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Hospital Leonilda Brunet e a suplementar verbas no valor de R\$ 49.000,00".*

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a entidade filantrópica, Hospital Leonilda Brunet de Ilópolis, para a realização das manutenções necessárias, reforma e pintura no prédio.

**Art. 2º** - A entidade deverá prestar contas dos valores repassados, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização das manutenções.

**Art. 3º** - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), no orçamento municipal vigente, sob código e especificação a seguir:

*Órgão: 02 Gabinete do Prefeito Municipal*

*Unidade: 01 Gabinete do Prefeito Municipal*

*04.122.0010.2030 – Subvenções e auxílios a entidades*

*3.3.50.41 (37) Contribuições ..... R\$ 49.000,00*

**Art. 4º** - Servirá de recurso para cobertura à suplementação de verbas do artigo anterior, a redução de verbas orçamentárias do Poder Executivo conforme segue:

*Órgão: 07 Secretaria de Obras, Viação e Trânsito*

*Unidade: 01 Departamento Municipal de Estradas e rodagens - DMER*

*04.122.0009.1036 – Ampliação de Prédio Público – Sec. de Obras*

*4.4.90.51 (627) Obras e Instalações ..... R\$ 49.000,00*

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 18 de outubro de 2019.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE  
LEI MUNICIPAL N.º 052/2019**

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Hospital Leonilda Brunet, bem como suplementar verbas no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Tal propositura ocorre, tendo em vista a importância do Hospital Leonilda Brunet para nossa comunidade e região, sendo esse repasse de extrema importância para a realização das manutenções necessárias para o andamento das atividades.

A entidade filantrópica, sem fins lucrativos é o único Hospital deste município, é referência, atende os munícipes e região, inclusive os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua votação e aprovação.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,  
PREFEITO MUNICIPAL.**